Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
28 JUN. 2010
Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 21/06/10
À ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n° 603/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R$-16.854,22(Dezesseis mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e dois centavos), e cria ficha funcional programática, que segue:

02.0300	**Sec. Munic. De Fazenda**	
04.123.0004.2008	Manut. Ativ - SEMFAZ	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anterior	R$-16.854,22

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulada parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.01000	Gabinete do Prefeito	
04.1220002.2005	Manut. Ativ.- Advocacia	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R$-4.500,00
02.0200	Sec. Mun. de Fazenda	
04.1220003.2007	Manut. Ativ. – SEMAD	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$-12.354,22

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 21 de junho de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
21/06/10